



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.194, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo de Astolfo Dutra autorizado a alienar os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Público, inservíveis à Administração Municipal, a saber:

I - um veículo caminhão basculante F-600, ano 1979, diesel, placa GUF-9471;

II - um veículo caminhão basculante F-600, ano 1975, diesel, placa GYS-6391;

III - um veículo caminhão basculante F-13000, ano 1982, diesel, placa GNA-4506;

IV - um veículo caminhão basculante GM Chevrolet, ano 1981, diesel, placa GVV-1335;

V - um veículo caminhão tanque Mercedes-Benz, ano 1977, diesel, placa GXS-5031;

VI - um veículo VW Gol 1000, cor branca, ano 1995, gasolina, placa GMF-1056;

VII - um veículo VW Gol Special, cor branca, ano 2001, gasolina, placa HMM-6445;

VIII - um veículo VW Gol Special, cor branca, ano 2002, gasolina, placa HMM-8209;

IX - um veículo VW Saveiro CLi, cor branca, ano 1997, gasolina, placa GMM-9339;

X - um veículo VW Santana 2.0, cor preta, ano 2005, gasolina, placa HMN-3223;

XI - um veículo GM Corsa Wind, cor branca, ano 1995, gasolina, placa GMM-9231;

XII - um veículo FIAT Fiorino Ambulância, cor branca, ano 1997, gasolina, placa GMG-8159;

XIII - um veículo FIAT Fiorino Ambulância I.E., cor branca, ano 2003, gasolina, placa HMN-0282;

XIV - um veículo FIAT Fiorino Ambulância I.E., cor branca, ano 2003, gasolina, placa HMN-0288;

XV - um veículo caminhonete GM A-20 Cabine Dupla, cor branca, ano 1986, placa GMF-2372;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

XVI - um veículo caminhonete GM S-10 Ambulância, cor branca, gasolina, ano 2002, placa HMM-8957;

XVII - uma máquina motoniveladora HuberWaco, modelo H 130 M;

XVIII - uma máquina retroescavadeira CASE, modelo 580 H;

XIX - um trator de pneu Massey-Ferguson.

Art. 2.º - A venda dos bens móveis descritos no artigo anterior, se dará por meio de leilão público, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra